



CM

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 2.555

EMENTA: - DÁ DENOMINAÇÃO AO VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL DO SIDERLÂNDIA ESPORTE CLUB.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - Fica denominado "VESTIÁRIO MANOEL FRANCISCO DE LIMA" ( o Píndaro) a nova edificação destinada aos atletas no Campo de Futebol do Siderlândia Esporte Club.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de outubro de 1990.

*Wanildo de Carvalho*

Wanildo de Carvalho  
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 059/90

Autor: Ver. Jorge de Oliveira

cbc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2.555	008

